



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43



## DECRETO Nº 24/2015, DE 25 DE JUNHO DE 2015.

**“FIXA O VALOR VENAL DAS PROPRIEDADES RURAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIA”.**

**DORCELI DO CARMO DOMINGUES PINHEIRO**, Prefeita do Município de Novais, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO – a Instrução Normativa nº 1562/2015 da Receita Federal do Brasil;

CONSIDERANDO – a necessidade de atualizar os valores do I.T.R. das propriedades com a realidade imobiliária;

CONSIDERANDO – a imensa defasagem de composição dos valores averiguados;

### **DECRETA:-**

**Artigo 1º** - Fixa o valor do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – I.T.R. -, no Município de Novais/SP, com imóveis que possuam as seguintes características:-

I – lavoura – aptidão boa – R\$ 15.513,33 (quinze mil, quinhentos e treze reais e trinta e três centavos) o hectare;

II – lavoura – aptidão regular – R\$ 13.666,67 (treze mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) o hectare;

III – lavoura – aptidão restrita – “-” não existe no Município;

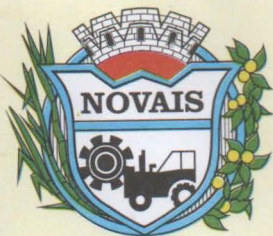
IV – pastagem plantada – R\$ 11.900,00 (onze mil, novecentos reais) o hectare;

V – silvicultura ou pastagem natural – R\$ 10.860,00 (dez mil, oitocentos e sessenta reais) o hectare;

VI – preservação da fauna ou flora – R\$ 10.275,00 (dez mil, duzentos e setenta e cinco reais) o hectare.

**Parágrafo primeiro** - As informações foram obtidas através do Engenheiro Agrônomo Ronaldo Alberto Duenhas Cabrera, CPF. 133.386.978-99, CREA. 50.605.049-11, lotado na Casa da Agricultura do Município de Novais/SP.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS

Estado de São Paulo  
CNPJ: 65.711.699/0001-43



Decreto nº 24/2015, de 25/06/2015

**Parágrafo segundo** – A metodologia utilizada foi através do levantamento pela média, junto aos Escritórios que fazem as Declarações do ITR, Cartório de Registro Civil do Município e do IEA (Instituto de Economia Agrícola).

**Parágrafo terceiro** – O período de coleta de dados: Junho de 2015.

**Artigo 2º** - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Novais-SP, 25 de junho de 2015.

**DORCELI DO CARMO DOMINGUES PINHEIRO**  
Prefeita Municipal

*Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.*

**MARIA RICARDA DOMINGUES**  
Encarregado Técnico de Serviços Administrativos